



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

1

Quinta-feira • 27 de Julho de 2017 • Ano I • Nº 3

Esta edição encontra-se no site: www.santarosadelima.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima publica:

- **DECRETO Nº 25/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017** - Fica Decretado Estado de Emergência administrativa e financeira por um período de 90 (noventa) dias devido a instabilidade administrativa e financeira que assola o município com redução dos recursos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 25/2017
DE 25 DE JULHO DE 2017

O *PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA*, no uso das atribuições conferidas pela *Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 50, III da Lei Orgânica do Município*, decreta a situação anormal de emergência administrativa e financeira no território do município de Santa Rosa de Lima/SE e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima /SE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.50, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a instabilidade administrativa e financeira, a situação caótica e precária que vem comprometendo a Administração Pública Municipal nos últimos meses, a redução dos recursos financeiros em todo âmbito deste município;

CONSIDERANDO, a queda dos recursos recebidos por esta administração fruto do FPM, ICMS e outros recursos federais recebidos, os quais foram reduzidos nos últimos meses de forma drástica, impedindo o pagamento dos servidores e outros encargos e serviços públicos essenciais e, ainda, obrigando este gestor público a reduzir gastos e rescindir contratos e exonerar alguns servidores;

CONSIDERANDO, que a queda nos recursos recebidos pela administração nos últimos meses tem afetado todos os municípios do País, inclusive Estados membros e demais órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, a redução de recursos para as prefeituras, principalmente a de Santa Rosa de Lima/SE, onde a sua fonte de renda principal é a transferência dos valores do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, o qual já é uma realidade nacional divulgada através da mídia de todo o País, enfrentada por todos os municípios.

CONSIDERANDO, que a redução dos valores dos recursos recebidos tem dificultado ainda mais o pagamento dos servidores, os quais são os que mais sofrem por atraso nos vencimentos, comprometendo toda a estrutura financeira do Município de Santa Rosa de Lima/SE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Estado de Emergência administrativa e financeira por um



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

período de 90(noventa) dias devido a instabilidade administrativa e financeira que assola o município com redução dos recursos.

Art. 2º. Para que os problemas sejam sanados de imediato, a administração pública de Santa Rosa de Lima/SE, fica autorizada, após o presente DECRETO, a reduzir em **50%(cinquenta por cento)**, as gratificações por desempenho ou representação de todos os servidores efetivos que recebem com base na Legislação Municipal, em face da queda dos recursos recebidos por este município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter vigência por um prazo de 90(noventa) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa de Lima/SE,

25 de julho de 2017.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito